



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.925/2014.

De 11 de abril 2014.

“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS “CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.312/2008:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a Sra. **Juliana do Nascimento Lopes**, portadora da célula identidade RG 46.824.618-6 e inscrita no CPF sob nº 353.216.688-76, residente e domiciliada na Rua Antonio Ribeiro de Carvalho Sobrinho, nº 1752 – Jardim Cananéia, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para festa de casamento, que será realizado no dia 24 de maio de 2014, ate às 01:00 hs do dia seguinte.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de abril de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I